



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 132, DE 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **630.100,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0230.04.124.0001.2870.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -	9.100,00
03.0301.10.301.0127.1364.449051.121	INVESTIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.000,00
13.1301.18.541.2803.4000.339039.100	LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -	620.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		630.100,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **630.100,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0230.04.124.0001.3010.449052.100	MELHORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -	9.100,00
03.0301.10.302.0127.1365.449051.131	INVESTIMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	1.000,00
13.1301.18.541.2803.3004.449039.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -	620.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		630.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 de Maio de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO